



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1524 - 09 de março de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental  
**MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.: 02 - 04
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 04 - 10
<b>PUBLICAÇÕES STTRANS</b>	pag.: 10
<b>PUBLICAÇÃO SEMDUH</b>	pag.: 11



## PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0431/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR PAULO HENRIQUE PACHECO FERREIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 09 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0 0435/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR HERICA DE SOUZA GÓES para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, DAS – 5**, da PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 09 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

## LEI MUNICIPAL



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.458, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA-CMES, REVOGA PARCIALMENTE A LEI Nº 366/1998-PMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 366, de 14 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Santana - CMES, órgão autônomo de deliberação coletiva, de caráter normativo, consultivo, recursal e fiscalizador, que tem como finalidade básica, assessorar o Governo Municipal na formulação da política e legislação educacional do Município."

## CAPÍTULO I

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

**Art. 2º** São atribuições do Conselho Municipal de Educação de Santana:

I - exercer o papel de articulador e mediador, das demandas do sistema educacional junto à comunidade, gestão escolar e a rede municipal de ensino, fortalecendo a participação democrática das políticas educacionais.

II - normatizar procedimentos educacionais no âmbito municipal, na rede pública e particular, analisar ou propor programas, projetos ou atividades de expansão e aperfeiçoamento dos níveis da educação infantil e de ensino fundamental nos anos iniciais e finais e modalidades afins, a cargo da Administração Municipal e da rede privada de ensino, de modo a assegurar o atendimento às necessidades locais de educação e da prática social, respeitadas às diretrizes e bases estabelecidas pela Legislação Federal e as disposições supletivas da Legislação Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0434/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

1) DECRETO Nº 0419/2023 – GAB.PREF/PMS;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 09 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



Página 1



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

III - analisar e autorizar o funcionamento de unidades escolares de direito público e privado e reconhecer unidades escolares, mediante processos específicos elaborados para esses fins, orientados pela resolução vigente no município, bem como, atuar na cessação de estabelecimentos de ensino.

IV - sugerir diretrizes a serem seguidas pelo Governo Municipal relacionadas:

- a) a maximização dos recursos orçamentários destinados ao ensino fundamental e à educação infantil;
- b) a identificação e a eliminação das causas de ausência e baixo rendimento escolar;
- c) a assistência ao educando;
- d) implantação de ações voltadas para o combate da evasão escolar – Busca ativa;
- e) a fixação de professores na zona rural;
- f) a educação especial na perspectiva inclusiva, com condições adequadas;
- g) a erradicação do analfabetismo funcional;
- h) a universalização do atendimento escolar nas modalidades ofertadas;
- i) a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública municipal.

V - acompanhar:

a) o controle social por meio dos conselheiros do CACS/FUNDEB, na aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação;

b) a chamada escolar e a averiguação em relação à demanda e a oferta da idade escolar no município;

c) o processo da democratização da educação escolar por meio do fortalecimento dos conselhos escolares, associações de pais e mestres, grêmios estudantis e escolha dos gestores escolares.

VI - solicitar aos órgãos competentes os índices de estudos consolidados, tais como: cartográficos, estatísticos e socioeconômicos da rede escolar do Município;

VII - assessorar a Administração Municipal na elaboração dos planos municipais de educação de longa e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional e estadual da educação;

VIII - apresentar propostas de cunho educacional, aos órgãos dos poderes executivo e legislativo do Município de Santana, nas fases de elaboração e tramitação do Orçamento Municipal, visando o enquadramento das dotações orçamentárias específicas para a

Página 2



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

educação dentro do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

IX - participar e monitorar o Plano Municipal de Educação – PME;

X - acompanhar a realização do Censo Escolar Anual;

XI - atuar junto ao Poder Público Municipal na realização da chamada anual da população escolar para matrícula nas escolas do ensino infantil, ensino fundamental, e demais modalidades;

XII - estimular a participação comunitária no planejamento e execução dos programas educacionais do Município;

XIII - participar quando designado, pela Secretaria ou por deliberação do Conselho, junto aos órgãos: União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e ou serviços governamentais de educação, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, a fim de construir contribuições para a melhoria dos serviços educacionais;

XIV - propor e acompanhar a execução de programas de capacitação de professores e o aprimoramento dos recursos humanos, técnico – administrativo-pedagógicos, mediante a programação de conferências, jornadas, encontros ou seminários, a fim de estimular o intercâmbio de experiências educacionais;

XV - avaliar o ensino ministrado pela Administração Municipal e recomendar diretrizes à sua expansão e aperfeiçoamento;

XVI - avaliar, deliberar, consultar, fiscalizar e normatizar sobre assuntos educacionais instituídos pelos poderes Executivo e Legislativo que forem de competência do Conselho Municipal de Educação;

XVII - analisar e aprovar os calendários escolares do Município de Santana-AP, bem como o regimento escolar padrão da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

XVIII - auxiliar os órgãos ou serviços governamentais de educação no âmbito estadual e federal no Município, a fim de obter sua contribuição para a melhoria dos serviços educacionais;

XIX - eleger seu presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Página 3



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação deverá prestar apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Educação terá os seguintes critérios de composição:

I - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Santana, indicados pelo Prefeito;

II- 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;

III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino, eleitos por seus pares;

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Gestores Escolares das Escolas Públicas Municipais, eleitos por seus pares;

V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Municipal (pedagogo e/ou auxiliar educacional), eleitos por seus pares;

VI - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Conselhos Escolares Municipais, eleitos por seus pares;

VII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, eleitos por seus pares;

VIII – Secretário Municipal de Educação de Santana, membro nato, sem suplente.

§ 1º A nomeação dos conselheiros titulares e dos suplentes será feita pelo prefeito para mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.

§ 2º Para cada conselheiro titular deverá ser nomeado um conselheiro suplente do mesmo segmento, com todos os direitos de titulares, quando convocado para exercício do mandato, exceto o Secretário Municipal de Educação que não terá suplente.

§ 3º No caso de vacância do titular, o suplente correspondente deverá substituí-lo e completar o mandato vigente, de acordo com o que for estabelecido em regimento do CMES.

Página 4



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos entre seus pares, por maioria simples de votos, para um mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.

§ 5º Qualquer conselheiro poderá ser eleito como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, inclusive os indicados pelo Poder Executivo, Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Santana, exceto o Secretário Municipal de Educação.

§ 6º Na inexistência do segmento dos conselhos escolares, sua representação será feita por meio das associações de pais e mestres ou em seu impedimento pelos grêmios estudantis, devendo ser observado o parágrafo primeiro, para efeito de escolha do representante.

§ 7º Os representantes referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII deste artigo serão escolhidos por meio de processo eletivo ou assembleias especialmente convocadas para esse fim.

§ 8º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á, com a presença de metade mais um dos membros do colegiado, ordinariamente duas vezes por mês, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente e/ou Membros do Colegiado.

§ 9º Não havendo número de conselheiros suficiente na primeira convocação, o Presidente convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo 72 (setenta e duas) horas.

§ 10 Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa a 02 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 04(quatro) alternadas.

§ 11 Declarado extinto o mandato do (a) conselheiro (a) titular, o (a) presidente do Conselho, oficiará ao Secretário Municipal de Educação para providências referentes a nomeação do respectivo suplente, e escolha de novo membro para ocupar a suplência pelo período restante do mandato.

**Art. 4º** Na vacância do conselheiro titular e seu respectivo suplente, o Presidente do CMES, comunicará o fato a Secretaria Municipal de Educação (SEME) que por sua vez, solicitará assembleia do segmento competente para uma nova eleição, a compor a vaga existente, bem como a solicitação de indicação pela entidade ou órgão competente.

**Art. 5º** O conselheiro titular, no exercício de mandato, fará jus ao recebimento de jeton pela participação nas reuniões ordinárias realizadas, no percentual de ½ meio salário mínimo vigente para cada jeton, até o limite de 02 (duas) gratificações mensais, a ser pago pela administração municipal.

Página 5



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Conselheiro suplente fará jus a *jeton* somente nos casos em que substituir conselheiro titular em reunião ordinária do colegiado.

§ 2º O Secretário Municipal de Educação fará jus a *jeton* somente se participar das reuniões ordinárias do colegiado.

Art.6º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.

**Parágrafo único.** O presidente do Conselho pode votar com os demais conselheiros e no caso de empate na votação sobre matérias em discussão, compete ao presidente proferir o voto de qualidade.

### CAPITULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A reunião para a primeira eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação será presidida pelo Secretário Municipal de Educação em exercício, que empossará os eleitos após a proclamação dos resultados.

Art. 8º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o Conselho Municipal de Educação de Santana encaminhará a sua proposta de regimento interno ao Secretário Municipal de Educação, para anuência do gestor municipal e análise jurídica e posterior publicação no Diário Oficial.

Art. 9º O Presidente do CMES, quando pertencente ao quadro efetivo de servidores municipais da educação, deverá ficar à disposição do conselho e receber seus vencimentos sem que haja perdas nos seus proventos, de acordo com legislação vigente.

Art. 10 Os conselheiros do CMES são impedidos de compor outro conselho em esfera municipal, estadual e federal, salvo quando designados como representantes de seus colegiados.

Art. 11 As despesas da aplicação da presente lei, decorrem em dotação própria do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e demais Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 12 Ficam revogados todos os dispositivos a partir do inciso I, do art. 1º ao art. 9º da Lei nº 366/1998.

Página 6



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

Página 7

## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 066/2023-SEME/PMS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COMO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021, consoante às normas gerais de direito público, EXPEDE A PRESENTE PORTARIA.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 753 de 26 de dezembro de 2006 em seus artigos 60 e 69, com redações alteradas pelos artigos 13 e 14 da Lei nº 848, de 8 de março de 2010, preveem a concessão de licença como prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, Artigo 36, inciso VIII, § 3º, que garante, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** ainda, os diversos requerimentos nesta Secretaria Municipal de Educação, com informações de Servidores prestes a completar período para aposentadoria, alguns já com percepção do Abono de Permanência, outros com acúmulo de vários períodos aquisitivos de licença prêmio a usufruir;

**CONSIDERANDO** por fim, que o quantitativo de concessão de licença prêmio para o exercício de 2022 estabelecido na Portaria nº 134/2022 – SEME-PMS, foi insuficiente para contemplar os Servidores com interesse no usufruto da referida licença.

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir novo quantitativo máximo de 15 (quinze) servidores em gozo de Licença como Prêmio por Assiduidade, sendo 12 (doze) do grupo do magistério e 3 (três) do grupo dos auxiliares e apoio especializado a cada 03 (três) meses, de acordo com os limites de concessão.

Art. 2º Estabelecer os prazos de requisição e períodos de usufruto da Licença como Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos do município de Santana para o ano de 2023.

Art. 3º Os períodos para concessão da referida licença, assim como as datas para entrega da documentação necessária, estão especificados conforme quadro abaixo:

PERÍODO	MESES	DATA DE ENTREGA
1º	MAIO, JUNHO E AGOSTO/2023	13 a 22 DE MARÇO DE 2023
2º	SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2023	10 a 19 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

Art. 4º Compete aos servidores comparecerem no Departamento de Recursos Humanos – DRH, munidos dos documentos elencados no primeiro parágrafo, no prazo estabelecido na planilha acima, respeitados os limites especificados no art. 1º desta Portaria para preenchimento e assinatura do requerimento.

§ 1º O controle do período de licença elaborado pelo DRH/SEME, deverá ser acompanhado dos requerimentos pessoais de cada servidor, devidamente instruídos com os seguintes documentos necessários à concessão do direito pleiteado:

- Documento oficial com foto;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de lotação atualizada, devendo ser assinada pela chefia imediata do setor no qual o servidor exerce suas atividades;
- Certidão de antecedentes disciplinar expedida pela Corregedoria Geral do Município.

§ 2º Os critérios de seleção deverão obedecer a seguinte ordem:

- Servidor(a) com processo de aposentadoria em andamento e/ou com percepção de Abono de Permanência;
- Servidor(a) com acúmulo acima de 03(três) Períodos aquisitivos para licença prêmio;
- Servidor com maior tempo de serviço;
- Servidor mais idoso.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação disporá, na Divisão de Recursos Humanos (DRH/SEME), o Formulário de Requerimento, a ser preenchido pelo servidor e anexado os documentos solicitados.

**Parágrafo único:** A solicitação não garante concessão, pois esta dependerá da análise técnica da Divisão de Recursos Humanos (DRH/SEME).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
SANTANA, 06 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 075/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 1.957/2023 em 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora ELIVANETE BRAGA RAMOS, matrícula nº 35696, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 01/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 076/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 1.957/2023 em 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora ELIZANDRA ALVES ALFAIA, matrícula nº 33600, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL EM NUTRICAÇÃO-NMT da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 22/01/2023 a 21/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 077/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 1.957/2023 em 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor FLAVIO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 4222, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 02/02/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 078/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 1.957/2023 em 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor JOCIMAR DA SILVA MOURA, matrícula nº 4572, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) ED. BASICA-I (Z. RURAL-ANAUPERAPUCU) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 16/01/2023 a 15/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 079/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 2.423/2023 em 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora FRANCIENE PINHEIRO MACIEL, matrícula nº 708691, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 31/01/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 081/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 2.423/2023 em 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora THAMARA DA CONCEICAO FERRO DOS SANTOS, matrícula nº 596754, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 23/11/2022 a 22/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 080/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 2.423/2023 em 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora GEANDRA GISELE CORREA FARIAS, matrícula nº 596853, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 06/01/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 082/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 3.604/2023 em 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora MARIA DO SOCORRO MELO MARQUES, matrícula nº 2274, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PEDAGOGO (A) (C) Z.URB. da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 17/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 083/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 2.967/2023 em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora ERMITA FERREIRA DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº. 28690, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL-SERVICOS GERAIS-NF da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 24/01/2023 a 22/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 084/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 2.967/2023 em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica ao servidor JOSE AGNELO FERNANDES PASTANA, matrícula nº. 4484, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 01/02/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 085/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 2.967/2023 em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora KATHIA IZABEL DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº. 32891, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL-SERVICOS GERAIS-NF da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 07/02/2023 a 13/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 086/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 2.967/2023 em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora ODILIA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 3781, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 10/02/2023 a 26/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 087/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 2.967/2023 em 23 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora ROZENI SANTIAGO BRAGA, matrícula nº 21903, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 10/02/2023 a 08/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 088/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 3.154/2023 em 27 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor EDU VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 3810, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II (INGLES) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 13/02/2023 a 22/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 089/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 3.154/2023 em 27 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora JOSIANNY ARAUJO DUARTE SOUTO, matrícula nº 37460, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 11/02/2023 a 11/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 090/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 3.498/2023 em 02 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor JOCIMAR DA SILVA MOURA, matrícula nº 4572, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) ED. BASICA-I (Z. RURAL-ANAUERAPUCU) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 15/02/2023 a 13/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 091/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 3.498/2023 em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor MANOEL DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 31046, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II (PORTUGUES-LIC.CURTA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 24/02/2023 a 10/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 093/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 3.498/2023 em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora HELIANNE CORDEIRO PANTOJA, matrícula nº. 2896, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL EM CONTROLE DISCIPLINAR-NM da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 16/02/2023 a 17/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 092/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 3.498/2023 em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 4429, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 20/02/2023 a 21/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 094/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 3.498/2023 em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora IEDA RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº. 36846, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL-SERVICOS GERAIS-NF da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 26/02/2023 a 11/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 095/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 3.498/2023 em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora RAIMUNDA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº. 4570, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 16/02/2023 a 14/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 096/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 2.493/2023 em 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar 30(dias) férias regulamentares, ao servidor PAULO RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº. 3833, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO-NMT da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 08 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 - PMS

## PUBLICAÇÕES STTRANS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
STTRANS



PORTARIA Nº 10/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ADRIELLE FABIOLA ALVES VALENTE, DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA – DAS I.

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 4º da Lei nº434/1999 e do artigo 9º, inc. XXVIII do Regimento Interno da Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora ADRIELLE FABIOLA ALVES VALENTE, do Cargo de Chefe da Seção Financeira – DAS I, lotado na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 fevereiro de 2023.

Dá-se ciência, registre-se e publique-se.

RAIMUNDO IVO GIUSTI  
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – STTRANS  
Decreto. nº 1137/2021.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
STTRANS



PORTARIA Nº 11/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VITOR ASSUNÇÃO ALVES MACIEL PARA O CARGO CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA – DAS I.

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 4º da Lei nº434/1999 e do artigo 9º, inc. XXVIII do Regimento Interno da Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor VITOR ASSUNÇÃO ALVES MACIEL, para o Cargo de Chefe da Seção financeira – DAS I, lotado na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Dá-se ciência, registre-se e publique-se.

RAIMUNDO IVO GIUSTI  
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – STTRANS  
Decreto. nº 1137/2021.

PUBLICAÇÃO SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA: ROSANGELA VENTURA DA SILVA (ROSA CONFECCOES)

CNPJ/CPF.: 26.640.982/0001-70

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – **SEMDUH**, PUBLICAÇÃO MEI NO DIÁRIO OFICIAL (PMS) para o exercício de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**, localizado na RUA CAPITAO EUCLIDES RODRIGUES, Nº 1295, Bairro: CENTRAL, CEP 68925-192 no município de Santana-AP.

PROCESSO Nº 211/2022 - 1DOC

Santana-AP, 07 de março de 2023.

*Rosangela Ventura da Silva*  
ASSINATURA DO REQUERENTE

